



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

LEI N.º. 447/2009

Ementa: Altera redação do inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º. 414/2008, de 17 de dezembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º: O art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º. 414/2008 de 17 de Dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2009, créditos adicionais suplementares até o limite de 35 % (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

Art.º 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal n.º. 429/2009.

Natividade - RJ, 11 de dezembro de 2009.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO
= Prefeito =